



JH

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 1091, em 16 de fevereiro de 1970 =

" Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço".

JOSE TREVISANI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 1969, a gratificação por tempo de serviço, na base de 5% (cinco por cento) de seus vencimentos, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício, ao Trabalhador - Diarista ANTONIO CARDOSO, de acôrdo com a Lei nº 567/65, que concede adicional por tempo de serviço aos - Trabalhadores desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de dezembro de 1969.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 16 -
de fevereiro de 1970.



= JOSE TREVISANI =
= Prefeito Municipal =

Arquivado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.


= CELIA AUGUSTA DE ARAUJO =
= Chefe da Divisão do Expediente =